

TERMO ADITIVO Nº **021/2018** AO CONVÊNIO
Nº **033/2009** – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL -

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção e operação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 001/2017, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOEL CORADETE JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], designada como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **1.003.632,81 (Um milhão, três mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 334.544,27	R\$ 334.544,27	R\$ 334.544,27	R\$ 1.003.632,81

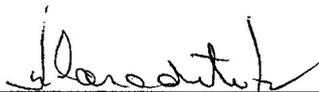
1.3 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo N° 020/2017 do **Termo de Convênio N° 033/2009 – SMS.G**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo **28** de dezembro de 2018.

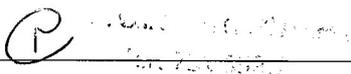


JOEL CORADETE JUNIOR
PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL



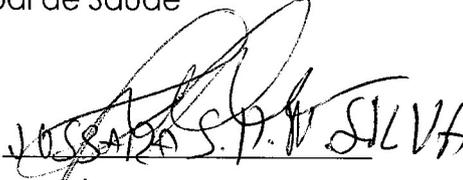
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Ana Caroline de Jesus

CPF: 

2) 
JUSSARA S. P. W. SILVA

Nome: J

CPF: 